

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.**

**AUTOS: 1122-06.2017.811.0023 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ – LTDA & IMPERATRIZ  
TERRAPLANAGEM – LTDA.**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Anual de Atividades da  
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em  
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste  
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA  
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse  
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Anual de Atividades da  
Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,  
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão  
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança  
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fábio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.3204.080517-JEMT



REALBRASIL  
CONSULTORIA

# Administração Judicial

Trabalho desenvolvido  
durante o ano de 2019

GRUPO IMPERATRIZ



# Recuperação Judicial

## O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

*“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.*

*Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do*

*pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*

*b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*

*c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

*d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*

*e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*

*f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*

*g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*

*h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*

*i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*

*II – na recuperação judicial:*

*a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*

*b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”*

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz .....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019 .....	4
4. Das Petições.....	5
5. Das Impugnações.....	5
6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	5
7.1. Imperatriz Terraplanagem .....	6
7.2. Auto Posto Imperatriz.....	6
7. Considerações Finais.....	8

## 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

## 2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz

As empresas que formam o Grupo Imperatriz ingressaram com pedido de Recuperação Judicial em 07 de abril do ano de 2017 com deferimento proferido em 05 de maio às fls.320/329, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 04 de julho de 2017.

Neste sentido, diante das diversas objeções apresentadas pelos credores iniciaram-se as tratativas para a designação de data para a realização da AGC.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



Desta feita, informamos que no dia 18 de junho de 2019 foi instalada a AGC da Recuperanda, com a presença de 13 credores trabalhistas, 05 credores da classe garantia real e 04 credores da classe quirografária. No entanto a aprovação do PRJ foi realizada somente no dia 15 de agosto de 2019, contando com 100% da classe trabalhista, 60% dos credores presentes da classe garantia real e 59,47% dos créditos presentes e 100% da classe quirografários.

Ademais, diante da aprovação ocorrida, aguarda-se a deliberação do Ínclito Juízo quanto a homologação do PRJ para concessão efetiva da Recuperação Judicial e início da fiscalização do Cumprimento ao PRJ conforme determina o Art.22, Inciso II, alínea “a” da Lei 11.101/05.

## 3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Imperatriz.

Neste passo, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
JANEIRO	29/01/2019
FEVEREIRO	11/03/2019
MARÇO	04/04/2019
ABRIL	30/04/2019
MAIO	30/05/2019
JUNHO	28/06/2019
JULHO	01/08/2019
AGOSTO	31/08/2019
SETEMBRO	01/10/2019
OUTUBRO	01/11/2019
NOVEMBRO	29/11/2019

Todos os relatórios da Administração Judicial podem ser consultados, ainda, em nosso site através do endereço <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>.

#### 4. Das Petições

Durante o ano de 2019, foram juntados os autos principais, quatro petições concernentes aos andamentos do feito:

- Petição referente a ata de 1ª Convocação da AGC da Recuperanda da qual não obteve quórum, juntada em 10 de junho de 2019;
- Petição referente a 2ª Convocação da AGC da Recuperanda da qual foi instalada e votada a suspensão para o dia 15 de agosto de 2019, juntada em 25 de junho de 2019;
- Petição referente a Aprovação do PRJ, juntada em 22 de agosto de 2019;
- Petição requerendo a homologação do PRJ

aprovado em AGC, juntada em 26 de novembro de 2019.

#### 5. Das Impugnações

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 6 (seis) impugnações, no entanto essa Administradora Judicial não foi intimada a manifestar-se em nenhuma delas no ano de 2019.

Quadro 2- Impugnações

IMPUGNAÇÕES	
PROCESSO	PARTES
2874-13.2017.811.0023 – CÓD. 85956	CNF X IMPERATRIZ
2862-96.2017.811.0023 – CÓD. 85941	IMPERATRIZ X BRADESCO
2832-61.1017.811.0023 – CÓD. 85903	IMPERATRIZ X PORTOBENS
2864-13.2017.811.0023 – CÓD. 85944	IMPERATRIZ X SICREDI-MT
2875-13.2017.811.0023 – CÓD. 85957	PORTOBENS X IMPERATRIZ
2284-02.2018.811.0023 – CÓD. 91477	SANY X IMPERATRIZ

#### 6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável. Esta documentação é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Neste sentido, em casos de atrasos

na entrega esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando a disponibilização da documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Tabela 1 - Resumo dos balancetes.

IMPERATRIZ TERRAPLANEGEM LTDA-ME			
BALANCETES EM R\$	JAN/19	FEV/19	MAR/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	-335.224,07	-338.978,49	-341.252,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>-333.047,15</b>	<b>-336.801,57</b>	<b>-339.075,08</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO	3.165.128,58	3.165.128,58	3.165.128,58
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.165.128,58</b>	<b>3.165.128,58</b>	<b>3.165.128,58</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.832.081,43</b>	<b>2.828.327,01</b>	<b>2.826.053,50</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	5.097.756,89	5.095.604,38	5.096.470,97
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.097.456,89</b>	<b>3.095.604,38</b>	<b>5.096.470,97</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-4.765.675,46</b>	<b>-4.767.277,37</b>	<b>-4.770.417,47</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.832.081,43</b>	<b>2.828.327,01</b>	<b>2.826.053,50</b>

IMPERATRIZ TERRAPLANEGEM LTDA-ME			
BALANCETES EM R\$	ABR/19	MAI/19	JUN/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	-751.480,76	-1.386.959,79	-2.186.971,67
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>-749.303,84</b>	<b>-1.384.782,87</b>	<b>-2.184.874,41</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO	2.965.501,94	2.915.595,28	2.865.688,52
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.965.501,94</b>	<b>2.915.595,28</b>	<b>2.865.688,52</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.216.198,10</b>	<b>1.530.812,41</b>	<b>680.814,11</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	5.213.893,66	5.215.033,66	5.215.305,66
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.182.290,96</b>	<b>5.184.890,97</b>	<b>5.188.318,95</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-5.466.092,86</b>	<b>-6.154.078,56</b>	<b>-7.007.504,84</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.216.198,10</b>	<b>1.530.812,41</b>	<b>680.814,11</b>

## 7.1. Imperatriz Terraplanagem

Contudo, no que concerne a

empresa Imperatriz terraplanagem, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam irregularidades nos demonstrativos encaminhados, visto que desde o mês de dezembro de 2018 o mesmo tem apresentado saldos negativos nas contas alocadas no ativo Disponível da empresa impossibilitando quaisquer tipos de análise, dos índices da empresa.

## 7.2. Auto Posto Imperatriz

Prosseguindo, passamos às análises referentes a empresa Auto Posto Imperatriz.

Tabela 1-- Resumo dos balancetes.

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME					
BALANCETES EM R\$	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
DISPONÍVEL	20.902.991,40	20.816.888,70	20.723.452,04	20.555.860,12	20.797.455,08
ESTOQUES	4.445.172,12	4.445.172,12	4.445.172,12	4.445.172,12	4.354.600,48
OUTRAS CONTAS	4.492.030,30	4.888.431,03	5.318.395,20	5.783.993,44	6.173.434,83
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.840.193,82</b>	<b>30.150.491,85</b>	<b>30.487.019,36</b>	<b>30.785.025,68</b>	<b>31.325.490,39</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
IMOBILIZADO	840.194,04	840.194,04	812.176,48	802.837,02	793.497,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.951.580,95</b>	<b>2.951.580,95</b>	<b>2.923.563,39</b>	<b>2.914.223,93</b>	<b>2.904.884,47</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>32.791.774,77</b>	<b>33.102.072,80</b>	<b>33.410.582,75</b>	<b>33.699.249,61</b>	<b>34.230.374,86</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
FORNECEDORES	11.493.657,24	11.493.657,24	11.493.657,24	11.493.657,24	11.578.296,54
OUTRAS CONTAS	-18.357,47	-34.976,96	-380,93	-12.532,52	-28.524,11
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.475.299,77</b>	<b>11.458.680,28</b>	<b>11.493.276,31</b>	<b>11.481.124,72</b>	<b>11.549.772,43</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
EMPRÉSTIMOS	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
CONSÓRCIOS A PAGAR	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.149.936,74</b>	<b>20.476.854,26</b>	<b>19.456.993,53</b>	<b>19.757.811,98</b>	<b>20.220.289,52</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>34.085.549,42</b>	<b>34.395.847,45</b>	<b>33.410.582,75</b>	<b>33.699.249,61</b>	<b>34.230.374,86</b>

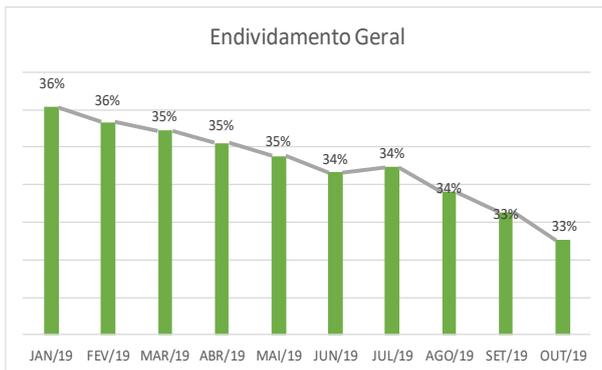
AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME					
BALANCETES EM R\$	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
DISPONÍVEL	20.750.022,83	20.746.243,14	20.596.073,66	20.225.785,38	20.064.905,36
ESTOQUES	4.354.600,48	4.354.573,48	4.354.573,48	4.352.781,48	4.352.781,48
OUTRAS CONTAS	6.654.654,06	7.156.328,48	7.928.168,24	8.833.471,83	9.774.239,77
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31.759.277,37</b>	<b>32.257.145,10</b>	<b>32.878.815,38</b>	<b>33.412.038,69</b>	<b>34.191.926,61</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
IMOBILIZADO	779.220,53	774.818,64	774.818,64	774.818,64	741.862,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.890.607,44</b>	<b>2.886.205,55</b>	<b>2.886.205,55</b>	<b>2.886.205,55</b>	<b>2.853.249,60</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>34.649.884,81</b>	<b>35.143.350,65</b>	<b>35.765.020,93</b>	<b>36.298.244,24</b>	<b>37.045.176,21</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
FORNECEDORES	11.578.296,54	11.822.366,21	11.822.366,21	11.833.203,11	11.836.236,62
OUTRAS CONTAS	-32.257,81	-57.850,29	-82.117,11	-108.474,14	-137.481,04
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.546.038,73</b>	<b>11.764.515,92</b>	<b>11.740.249,10</b>	<b>11.724.728,97</b>	<b>11.698.755,58</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
EMPRÉSTIMOS	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
CONSÓRCIOS A PAGAR	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.643.533,17</b>	<b>20.918.521,82</b>	<b>21.564.458,92</b>	<b>22.113.202,36</b>	<b>22.886.107,72</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>34.649.884,81</b>	<b>35.143.350,65</b>	<b>35.765.020,93</b>	<b>36.298.244,24</b>	<b>37.045.176,21</b>

No decorrer deste ano foram apresentados relatórios que continham as análises referentes a esta empresa até o mês de setembro de 2019.

No entanto, informamos que até a conclusão deste informativo possuímos documentação até o mês de outubro de 2019, as quais ora serão apresentadas.

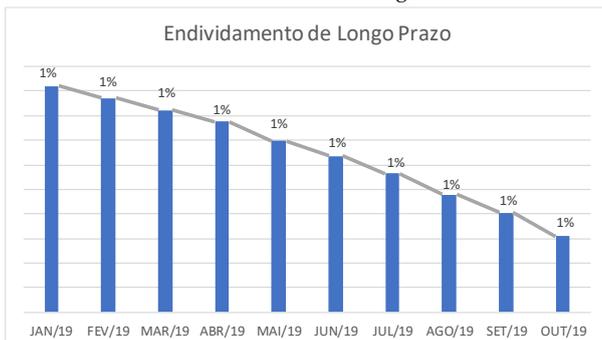
Indiciando com os níveis de endividamento podemos verificar que o endividamento geral da empresa apresentou variação redutiva ao longo de 2019. Em janeiro apresentava o nível de 36%, sofrendo redução gradativa chegou a 33% no mês de outubro.

Gráfico 1- Índices de Endividamento Geral



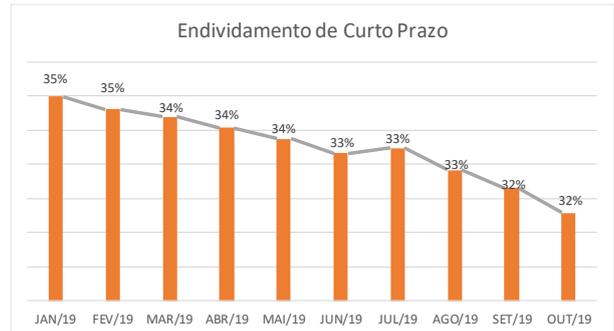
No que concerne ao nível de endividamento de longo prazo, este se manteve estável durante o ano todo de 2019, permanecendo em 1% no mês de janeiro a outubro de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 2- Índices de Endividamento Longo Prazo



O endividamento a curto prazo apresentou variação redutiva no período avaliado passando de 35% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades no mês de janeiro, chegando a 32% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades em outubro.

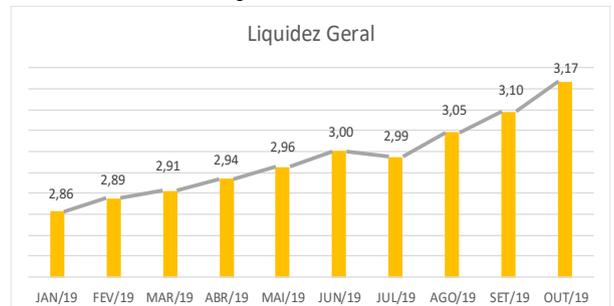
Gráfico 3- Índices de Endividamento de Curto Prazo



Proseguindo as análises ora passamos a apresentar os demonstrativos de liquidez da empresa Auto Posto Imperatriz.

Desta feita, pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez geral este exibiu variações crescentes ao longo do ano. Em janeiro apresentava o montante de R\$ 2,86 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, subindo gradativamente e chegando a R\$ 3,17 no final do mês de outubro.

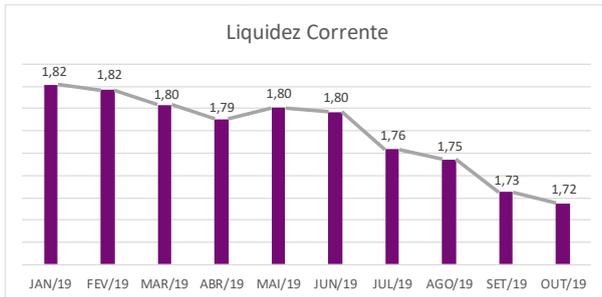
Gráfico 4- Índices de Liquidez Geral



A liquidez Corrente apresentou variações decrescentes no período avaliado passando do mês de janeiro com o valor de R\$ 1,82 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida

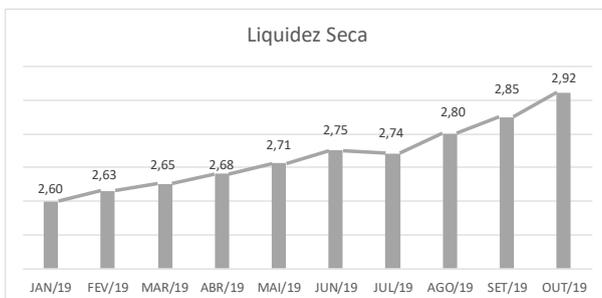
finalizando outubro com queda, chegando a R\$1,72 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida.

Gráfico 5- - Índices de Liquidez Corrente



O índice de liquidez seca, seguiu a tendência de aumentativa no ano passando de R\$ 2,60 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida em janeiro para R\$ 2,92 em outubro.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Corrente



Níveis de liquidez menores que R\$ 1,00, indicam que caso a empresa precise quitar suas obrigações de curto prazo imediatamente ela não dispõe de recursos suficientes para saldá-las, o que não é o caso da empresa em tela, que apresenta níveis altos de liquidez.

## 7. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2019

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333